

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 250, de 13 de setembro de 2001.

Aprova a proposta de oferta da disciplina Aquicultura no curso de graduação em Zootecnia durante o ano letivo 2001/2002 na Unidade de Ensino de Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2001 e,

CONSIDERANDO que a disciplina Aquicultura consta do projeto pedagógico do curso de graduação em Zootecnia e a sua carga horária não foi cumprida totalmente durante o ano letivo 2000/2001;

CONSIDERANDO que o cumprimento da carga horária total é obrigatório para o encerramento do ano letivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, em caráter especial, a oferta da disciplina Aquicultura da 4ª série do curso de graduação em Zootecnia, na Unidade de Ensino de Aquidauana para o ano letivo de 2001/2002.

§ 1º A oferta da disciplina, em caráter especial, implica no aproveitamento de setenta por cento da carga horária, conteúdos e avaliações já realizados pelos docentes da disciplina anterior.

§ 2º O restante da carga horária, equivalente a 32 horas aula, deverá ser ministrada pela professora lotada atualmente na disciplina, até 30/10/2001, com o máximo de seis horas aulas semanais.

§ 3º Ficam mantidas todas as disposições legais referentes aos cursos de graduação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS